



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS
LTDA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS**, sediada na Rua Tavares de Lyra, nº 3440, Bairro Ina, São Jose dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ: **02.477.571/0001-47**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JACK DONINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **5976281-8 SESP/PR** e CPF nº **503.899.049-53**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.127,20 (oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2022.03.25 15:11:00 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581
49304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por JOSE
JACK DONINI:50389904953
Dados: 2022.03.25 15:12:22 -03'00'

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS

CNPJ: 02.477.571/0001-47

SR. JOSÉ JACK DONINI
CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por JOSE
JACK DONINI:50389904953
Dados: 2022.03.25 15:12:22 -03'00'

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS
CNPJ: 02.477.571/0001-47
SR. JOSÉ JACK DONINI
CONTRATADA

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



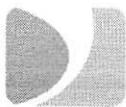
TESTEMUNHAS:

1 Delvane L. Maciel

CPF: 522193483-34

2 Ana Corine dos Santos Cardoso

CPF: 061449473-70



À/Ao
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTESES
AV. CANAA,S/N - CENTRO
CEP: 65978-000
SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

Proposta: 864
Referência: Pregão Eletrônico 0006/2022
Processo: 0025/2022
Data de Abertura dia 17/02/2022 às 08:00

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 5 dias
Condição de Pagamento: 30

E-mail para envio de empenho: empenhos@dentalmedsul.com.br
E-mail para envio de contrato: contratos@dentalmedsul.com.br

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6
BRADESCO - Agência 2995 - Conta Corrente 10470-1

Lote:

| Item | Nosso Código | Quantidade | Preço Unitário | Total Item R\$ | Unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------|---------|
| 389 | 25.6073 | 40 | R\$ 92,00 | R\$ 3.680,00 | CX |
| Descrição: Anestesico lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes de vidro - Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml. Cx com 50 - ALPHACAIN - DFL | | | | | |
| Preço Unitário: Noventa e Dois Reais | | | | | |
| Total do item: Tres Mil e Seiscientos e Oitenta Reais | | | | | |
| 390 | 25.6040 | 40 | R\$ 111,18 | R\$ 4.447,20 | CX |
| Descrição: Anestesico mepivacaina 1:100.000 2% com vaso epinefrina cx com 50 tubetes de plastico - Anestésico mepivacaina 1,8ml. CX com 50 - MEPIVALEM AD - DLA | | | | | |
| Preço Unitário: Cento e Onze Reais e Dezoito Centavos | | | | | |
| Total do item: Quatro Mil e Quatrocetros e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos | | | | | |
| Valor Total do Lote: R\$ 8.127,20 | | | | | |
| Valor Total da Proposta: 8127,2 Oito Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos | | | | | |

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JOSE JACK DONINI
SOCIO DIRETOR

RG: 5976281-8 SESP PR - CPF 503.899.049-53

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLOGICOS LTDA
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 – 62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

| ITEM | ODONTOLOGICO | QTD | UNID | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|------------|--------------|
| 389 | Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml | 40 | cx c/50 | ALPHACAIN | R\$ 92,00 | R\$ 3.680,00 |
| 390 | Anestésico mepivacaina 1,8ml | 40 | cx c/50 | MEPIVALEM | R\$ 111,18 | R\$ 4.447,20 |
| | | | | | | R\$ 8.127,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º aniversário da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*
